



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**PORTARIA COREN-ES N.º 093/2024**

**Revoga a Portaria Coren-ES n.º 324/2023 e designa empregados para o Escritório de Gestão da Integridade no âmbito do Coren-ES e dá outras providências.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º. 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 9.203, de 22/11/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração federal direta, autárquica e fundacional, com estabelecimento que esses órgãos e entidades deverão instituir Programa de Integridade, composto por um conjunto estruturado de medidas com o objetivo de promover ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 012/2024, emitido pelo Controlador Geral em 24/01/2024;

**CONSIDERANDO** o Despacho Presidencial n.º 434/2024, emitido em 19/02/2024;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Coren-ES n.º. 324/2023 e designar os empregados abaixo, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão do Escritório de Gestão da Integridade, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo:

**Sede:** Rua Alberto de Oliveira Santos, n.º 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

**Subseção Colatina:** Av. Getúlio Vargas, n.º 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

**Subseção São Mateus:** Rua João Bento Silveiras, n.º 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

**Subseção Cachoeiro de Itapemirim:** Pç. Jerônimo Monteiro, n.º 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

**Subseção Linhares:** Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

**Site:** www.coren-es.org.br **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br **CNPJ:** 08 332 733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


- a) Wenderson Apelfeler Lessa – Controlador Geral;
- b) Khristianne Koehler Miranda – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;
- c) Jaqueline Fosse Coutinho – Assessora Jurídica.

**Art. 2º** - As atribuições serão definidas pela Comissão do Escritório de Gestão da Integridade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 11 de março de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário